DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 845 | 15 de Maio de 2025 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12170/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 948638/2023, NO MUNICÍPIO DE JARU**, que atenderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

VALOR:15.1. O valor do presente contrato é de **R$ 212.900,00 (Duzentos e Doze Mil e Novecentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo.02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social.08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica**.Ficha: 215.Valor: R$ 3.038,70 (três mil, trinta e oito reais e setenta centavos).**.02 Poder Executivo.02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social**.08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica e Especial**.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.16.1. A indicação da dotação orçamentária, será formalizada por meio de Termo de Apostilamento

DATA DA ASSINATURA:15/05/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Secretária **EDILEUZA SOUZA SENA**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 26141

DECRETO Nº 16.897, DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.024, de 13 de maio de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 587.667,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 587.667,00
F.R.: 601
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.601 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 587.667,00

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	2.601	0	3110	010.314	R$ 587.667,00

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.601	R$ 999.947,00	-	R$ 999.947,00

Jaru/RO, 14 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26146

DECRETO Nº 16.898, DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 4.025 de 13 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 1.644,30 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.644,30

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 1.312,97
F.R 2.551
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 331,33
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.551 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.644,30

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação de Créditos Adicionais:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código				
0	0	012	024	0002.2009	3.3.90.30	2.551	R$ 1.312,97
0	0	012	170	0002.2009	3.3.90.30	2.501	R$ 331,33

Superávit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.551	R$ 1.312,97	R$ 0,0	R$ 1.312,97
02.501	R$ 331,33	R$ 0,0	R$ 331,33

Jaru/RO, 14 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26148

DECRETO Nº 16.899, DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 4.026 de 14 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 41.088,37 (quarenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 41.088,37

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais permanentes R$ 41.088,37
F.R.: 755
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.755 - Recursos do Exercício Anterior - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 41.088,37

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código				
0	0	012	178	0002.1000	4.4.90.52	755	R$ 41.088,37

Superávit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
755	R$ 196.596,86	R$ 155.508,49	R$ 41.088,37

Jaru/RO, 14 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°077/PMJ/2024
PREGÃO N°090/PMJ/2024 PROCESSO N°3554/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ATACADO TRADIÇÃO LTDA** ,Av. Inderval José Brasil,461 **Bairro** Novo Cacoal,Cacoal / RO, inscrita no CNPJ sob o n.**02.460.701/0001-39** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JANE MARQUES DA SILVA, itens vencidos :** 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 -17 - 29 - 31 - 32 - 33 - 39 - 40 - 48- 49 - 52 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 -65 - 66 - 67 - 68 - 71.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA** ,Rua Venceslau Brás, 146,**Bairro** São Pedro ,Ji-Parana/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**50.202.063/0001-07**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**, **itens vencidos :** 2 - 11.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ECOLIM LTDA** ,Rua Tenente Brasil, 510 **Bairro** Centro,Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**17.221.558/0001-08** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ALEXANDER ALVES GUIMARAES itens vencidos :** 5 - 56.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** ,Rua Bicuiba,46 **Bairro,**Distrito Industrial Timoteo/MG , inscrita no CNPJ sob o n.**37.730.284/0001-81** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **YURI DE CARVALHO DRUMOND**, **itens vencidos:** 15 - 16 - 19 - 70 - 72

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**S. ALMEIDA LTDA** ,Av. Jô Sato, 2041 Setor 19 Anexo B **Bairro** Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena / RO , inscrita no CNPJ sob o n.**07.933.407/0001-10** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SIRLEI ALMEIDA**, **itens vencidos:**21 - 51.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **RALSON M. LIMA LTDA** ,Rua Cacoal, 2432 **Bairro** BNH Setor 7,Ariquemes / RO, inscrita no CNPJ sob o n. **33.146.225/0001-00** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RALSON MARQUES LIMA**, **itens vencidos:** 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 34 - 36 - 45- 74 - 75 - 77 - 79.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTD** ,Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1 **Bairro:** Fortaleza Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n. **33.146.225/0001-00** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EAN CARLOS SESTREM, itens vencidos**:74 43.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CANECA DE VIDRO Diâmetro aproximado 7,8 capacidade aproximada 300ml	NADIR	2.890	UN	7,48
3	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE TALHERES COM TAMPA 4 DIVISÕES, produto com alta resistência e duração. Material: Plástico,na cor branca, dimensões mínimas do produto 54,1 x 33,6 x 10,0.	PARAMONT	97	UN	72,50
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA - 10 LITROS. Caixa organizadora de plástico com tampa hermética, baixa, na cor branca, capacidade mínima de 10 litros	PARAMONT	128	UN	28,71
6	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - 70 LITROS. Caixa de plástico resistente, com tampa hermética, na cor branca, capacidade mínima de 70 litros.	PLASUTIL	120	UN	106,92
8	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO, comprimento 45 cm, largura 30 cm, altura 5 cm.	NACIONAL	101	UN	53,50
9	RALADOR DE LEGUMES. totalmente em aço inoxidável, tamanho grande, com 4 faces, medindo mínimo 25 cm	ORIGINAL	95	UN	19,20
10	DESCASCADOR DE LEGUMES, inteiriço em aço inox, manual, medindo no mínimo 15 cm	LIG BRINK	92	UN	11,00
12	PÁ COLHER REFORÇA PARA CALDEIRÃO. Pá colher reforçada em polietileno para caldeirão, comprimento mínimo 90 cm.	MIX FORMAS	117	UN	165,60
13	CONCHA EM AÇO INOX, Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, em inox, capacidade mínima 90 ml.	YANGZI	94	UN	12,50
17	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS, em aço inox, medindo no mínimo 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada	ORIGINAL	118	UN	8,95
29	GARRAFA TÉRMICA, com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade mínima de 1 litro	UNITERME	73	UN	41,91
31	BOTIJÃO TÉRMICA PARA LÍQUIDOS FRIO OU QUENTE, Com Torneira, Alça E Pés, em material Plástico, Revestimento interno em alumínio. Revestimento externo em Aço Inox. capacidade mínima de 12 litros	PARAMONT	77	UN	345,16
32	JARRA DE VIDRO, transparente (incolor), resistente, redonda, com alça de vidro fixa na base, capacidade mínima 2 litros.	INGA	107	UN	28,10
33	CHAIRA DIAMANTADA, matéria em aço inox diamantado oval , cabo ergonômico em plástico, medida mínima 30 cm.	MOR	65	UN	16,20
39	BACIA CANELADA MÉDIA, capacidade para 12 litros, em polipropileno, resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação.	TOYPLAST	100	UN	12,50
40	BACIA CANELADA GRANDE, capacidade para 20 litros, em polipropileno, resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação	PRATIC	103	UN	21,20
48	ESCORREDOR DE LOUÇAS PROFISSIONAL INOX capacidade de 60 pratos, 3 andares Feito em aço inox; Possui 3 andares; Capacidade mínima para 60 pratos; Com uma base reta, perfeita para copos, xícaras e outros itens	MAX INOX	51	UN	404,20
49	ESPÁTULA DE SILICONE, estrutura e cabo de silicone, medidas 28 cm.	ORIGINAL	107	UN	19,20
52	CUBA GASTRONÔMICA GN 12 COM ALÇA E TAMPA em aço inox. Medidas aproximadas: profundidade 100 mm, capacidade 6,5.	VIA ATACADO	94	UN	65,40
58	JARRA DE PLASTICO 4L, jarra plástico polipropileno com alça da lateral, 4 litros com tampa	PARAMONT	46	UN	17,82
59	TRAVESSA DE VIDRO, travessa de vidro formato retangular, medida mínima 36 cm x 22 cm x 7.5 cm	TUUT	63	UN	44,95
60	PINCEL CULINÁRIO, pincel em silicone, cabo em plástico resistente, atóxico, comprimento mínimo 20 cm.	UZ	66	UN	12,50
61	ACENDEDOR DE FOGÃO, acendedor automático para fogão.	ORIGINAL	81	UN	7,82
62	PILÃO COM SOCADOR, pilão e socador em plástico resistente, atóxico, na cor branca, medida mínima do pilão 550 ml, medida mínima do socador 15,5 cm.	PARAMONT	55	UN	15,60
65	COPO DE VIDRO, transparente, resistente, capacidade aprox. e não inferior a 280 ml.	EURO	560	UN	5,94
66	FACA DE MESA, com serra em aço inox, cabo de polipropileno, aproximadamente 18 cm de comprimento.	ORIGINAL	66	UN	2,57

67	JARRA MEDIDORA Jarra de Vidro de 500ml, com bico vertedor e graduação em valores aproximados em ml.	CLINK	38	UN	23,10
68	SUPORTE PARA ÓLEO, suporte em plástico medidas mínimas 12,8x8,7x15,8 cm	NITRONPLAST	37	UN	9,00
71	PRATO DE SOBREMESA, raso, vidro, transparente. Medida mínima 19 cm x 19 cm x 0,3 cm	DURALEX	2.200	UN	6,58
2	PRATO PARA REFEIÇÕES FUNDO, DE VIDRO, TRANSPARENTE	ORIGINAL	2.820	UN	4,75
11	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO	ORIGINAL	2.195	UN	1,15
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA - 28 LITROS. Caixa organizadora de plástico com tampa hermética, na cor branca, capacidade mínima de 28 litros	SANREMO	122	UN	40,59
56	CONTÊINER COM PEDAL. Contêiner injetado em plástico polietileno, com pedal, na cor branca, capacidade mínima 120 litros.	ARQPLAST	82	UN	343,00
15	COLHER PARA ARROZ INDUSTRIAL, em aço inox, comprimento mínimo 50 cm	GOLDEN INOX	95	UN	41,00
16	COLHER PARA SUCO, Colher longa para suco, de inox, comprimento mínimo de 30 cm.	GOLDEN INOX	89	UN	4,50
19	FACA PARA LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, Faca em aço inox para cortar legumes, com ponta, 4 polegadas	GOLDEN INOX	95	UN	5,80
70	TRAVESSA OVAL DE INOX, travessa bandeja oval Rasa, Ideal para servir alimentos e saladas. Material: Aço Inox Medidas aprox.: Comprimento: 25 cm x Largura: 16 cm	GOLDEN INOX	20	UN	17,91
72	COLHER DE SOBREMESA, em aço inox medida mínima 16,5 cm	GOLDEN INOX	2.200	UN	1,45
21	PORTA COPO DESCARTÁVEL, Dispenser Aço Inox Água 200ml, Capacidade 100 copos, Dimensões mínima: Altura: 45cm X Largura: 7,5cm X Profundidade: 7,5cm X Espessura: 0,4cm	AURIMAR	157	UN	68,35
51	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO. Em alumínio reforçado, possui micro furos com medidas aproximadas: diâmetro de 2 mm, dimensão 30 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	EIRILAR	66	UN	130,00
22	CANECA DE ALUMÍNIO - 02 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA EM MADEIRA.	ARARY	105	UN	34,00
24	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade mínima 3,7 Litros.	ARARY	69	UN	57,70
25	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade mínima 4,9 Litros	ARARY	84	UN	56,70
26	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade mínima 8,0 Litros	ARARY	70	UN	104,00
27	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade mínima 12,0 Litros.	ARARY	82	UN	115,00
34	PANELA DE PRESSÃO INOX 6L PROFISSIONAL Panela de pressão inox com visor de vidro, dispositivo de segurança. Capacidade mínima 6 litros, espessura 1,2mm.	TRAMON TINA	66	UN	708,23
36	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 L, em alumínio fechamento externo, capacidade 22 litros, espessura 3,5mm	EIRILAR	56	UN	508,00
45	KIT DE 3 PENEIRA EM AÇO INOX, Tamanho das peneiras 12 cm de diâmetro, 10 cm de diâmetro, 8 cm de diâmetro.	SQ KIT 3 PENEIRAS INOX	81	KIT	32,43
74	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 18 LITROS, Em alumínio fechamento externo, capacidade 18 litros, espessura 3,5mm	EIRILAR	37	UN	466,83
75	PANELA DE ALUMÍNIO 15 L, panela de alumínio batido grossa e resistente, com tampa e alça em alumínio cap. mínima 15 L	ALUMFORTT	38	UN	242,89
77	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, para utilização em cozinha. DIMENSÕES APROXIMADAS E CAPACIDADE * Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; * Profundidade máxima: 420 mm; * Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS: * Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. * Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. * Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. * Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. * Trava de segurança. * Cabo com armazenamento integrado. * Base firme com pés antideslizantes (ventosa). * Motor com potência mínima de 700W. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 110V. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS: * Batedor para mistura de massas leves e pesadas; * Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; * Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; 148. * Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade minima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; * Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Marca de referência: qualidade igual ou superior à Arno, Oster, Britânia , Philco	MONDIAL	30	UN	622,95

79	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 4 L Liquidificador industrial em aço inox, alta rotação, copo 4 litros em aço inox. Capacidade mínima: 4 Litros Tensão: 110v Dimensões aproximadas: Altura: 62 cm Largura: 21 cm Profundidade: 26 cm Peso: 4,7 kg Características técnicas mínimas: Potência: 1200w Rotação: 18.000 rpm Consumo: 1,2 kw/h Marcas de referência: qualidade igual ou superior à Kd eletro, Skymsen ou Bermar	KD ELETRO 4 LT	55	UN	753,00
43	BATEDEIRA PLANETÁRIA Com pedestal; 3 tipos de batedores; Com no mínimo 8 velocidades; Tigela de inox de 4,5 L a 6,0 L; Potência mínima: 700 W; Tensão: 127 V; Marca de referência: qualidade igual ou superior à Oster, Mondial Premium , Arno ou Braesi	AGRATTO	31	UN	570,24

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 453.926,30

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/09/2024, tendo sua vigência estabelecida até 18/09/2025.

Protocolo 26147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/PMJ/2024
PROCESSO Nº 13100/PMJ/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BATERIAS, PILHAS E BALÕES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1431 de 25/09/2024 (ID 2632517), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 100/PMJ/2024, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 47.898,64
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	R$ 130.019,89
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	50.202.063/0001-07	R$ 433.259,31
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 17.021,93
R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	47.561.770/0001-77	R$ 35.576,72
Valor Total: R$ 663.776,49 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).		

Jaru/RO, 15 de maio de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 26150

ATO AD REFERENDUM Nº01/CMDCA/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA referente ao Requerimento de renovação de Inscrição para Entidade Processo nº 5901/2021

A entidade **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES**, **através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**, inscrita sob o CNPJ nº16.753.830/0001-20, inscrição do CMDCA nº Nº 020/2021 P05 P06 e com atuação neste município, através de sua representante legal, a Senhora **Edileuza Souza Sena**, requereu a **renovação da inscrição** neste Conselho, apresentando a documentação ao CMDCA conforme preconiza a Resolução nº 003/2021.

Conforme avaliação realizada pela **Comissão Responsável pelo Cadastramento e Recadastramento de Programas**, **Projetos e Instituições Governamentais e Não-Governamentais**, formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaru, conforme designação estabelecida pela Portaria nº 014/CMDCA/2022, que se reuniu nos meses de maio, julho e outubro de 2022, segue o parecer:

Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 74, de 13 de setembro de 2001;

Considerando a Lei Municipal nº 859/GP/2005;

Considerando a Resolução nº 003, de 14 de junho de 2021, do CMDCA, que estabelece critérios e procedimentos para o registro e renovação de Organizações Não Governamentais, bem como a inscrição e atualização de Serviços, Programas e Projetos das Organizações Governamentais e Não Governamentais atuantes no município de Jaru;

Esta Comissão entende que a entidade acima citada **cumpre com as exigências legais**, caracterizando-se como uma **entidade de atendimento**, promovendo ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, e **sugere a este Conselho o DEFERIMENTO do pedido de renovação da inscrição** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES**, **através do CREAS**. com validade de **2 (dois) anos**.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Presidente do CMDCA

DAVID CORTES LEONEL
Secretário do CMDCA

Protocolo 26139

PORTARIA SEGAP Nº 149, DE 13 de maio de 2025

Constitui comissão responsável pela avaliação referente a contratação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, contemplando o fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, administrativa, orçamentária, financeira e de controle dos autos nº 13068/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 13068/2024, que objetivam a contratação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação contemplando o fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública administrativa, orçamentária, financeira e de controle para atender a Prefeitura Municipal (poder executivo) de Jaru/RO, suas Secretarias, Fundos (Fundo Mun. de Saúde, Fundo Mun. de Educação, Fundo Mun. de Assistência Social, Fundo Mun. Meio Ambiente, Fundo Mun. dos Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo e outros que vierem a existir), Fundações e Autarquias (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru - RPPS) e a Câmara Municipal de Jaru/Ro (poder legislativo) bem como Software de Gestão em Saúde (hospital e postos (UBS) na modalidade de Fornecimento de Licenças de uso de SOFTWARES, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico especializado mensal, manutenção do ambiente de teste e de produção, conversão, implantação, treinamento e configuração de toda a solução ofertada, diretamente nos servidores (datacenter) disponibilizados pela Prefeitura Municipal(poder executivo) e Câmara municipal de Jaru/Ro (poder legislativo).

R E S O L V E

Art. 1º Constituir comissão responsável pela avaliação, que atuará junto a licitação que tem como objeto: Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, suas Secretarias, Fundos (Fundo Mun. de Saúde, Fundo Mun. de Educação, Fundo Mun. de Assistência Social, Fundo Mun. Meio Ambiente, Fundo Mun. dos Direito da Criança e do Adolescente), Fundações e Autarquia (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru - RPPS) e a Câmara Municipal de Jaru/Ro (poder legislativo) bem como Software de Gestão em Saúde (hospital e postos (UBS) na modalidade de Fornecimento de Licenças de uso de SOFTWARES, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico especializado mensal, manutenção do ambiente de teste e de produção, conversão, implantação, treinamento e configuração de toda a solução ofertada, diretamente nos servidores (datacenter) disponibilizados pela Prefeitura Municipal(poder executivo) e Câmara municipal de Jaru/Ro (poder legislativo):

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Supervisores das equipes:
I. Marcelo Jhonatan Cardoso - Matrícula Nº 18.439
II. Jose Ferreira Neto - Matrícula Nº 16.875

Contadoria Geral do Município:
I. Ruth Machado de Oliveira - Matrícula Nº 14.101
II. João Victor Barreto de Souza - Matrícula Nº 16.954

Departamento de Orçamento Público:
I. Francisco Soares Neto Segundo - Matrícula Nº 20.015
II. Brenda Rodrigues da Silva Fernandes - Matrícula Nº 19.503

Departamento Financeiro e Tesouraria:
I. Wilians Mar Simões - Matrícula Nº 15.286
II. Elnea Cabral de Lima - Matrícula Nº 651

Departamento de Protocolo:
I. Jackeline Nascimento de Souza - Matrícula Nº 18.913
II. Josiane Ribeiro Barbosa - Matrícula Nº 17.171

Departamento de Cadastro Imobiliário:
I. Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer - Matrícula Nº 14.100
II. André Luiz da Silva Baia - Matrícula Nº 18.157

Departamento de Receita Municipal:
I. Ozeias Teixeira de Assunção - Matrícula Nº 2.275
II. Gustavo de Souza Costa - Matrícula Nº 20.051

Divisão de Combustível:
I. Victor Henrique Fernandes Cabral de Lima - Matrícula Nº 19.197

Departamento de Gestão de Pessoas:
I. Washington Brenner Beckhauser Leite Santos - Matrícula Nº 17.160
II. José Hyago Martins Souza Vasconcelos - Matrícula Nº 17.426

Divisão de Patrimônio:
I. Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula Nº 985

Divisão de Almoxarifado:
I. Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula Nº 16.889

Departamento de Compras/Licitações:
I. Marcos Chianesi Junior - Matrícula Nº 19.656
II. Ivanilda Lucas de Andrade - Matrícula Nº 2.016

Portal da Transparência/Ouvidoria:
I. Débora Suelem Lisboa de Souza - Matrícula Nº 16.005

Departamento de Contratos
I. Jennifer Vitoria Silva Santos - Matrícula Nº 18.988

Controladoria Geral do Município:
I. Juliana Alves do Nascimento - Matrícula Nº 17.418

Dívida Ativa:
I. Janaina Porto Pereira Teixeira Bonfim - Matrícula Nº 19.791

Divisão de Obras e Posturas:
I. Marcelo Gomes Novais - Matrícula Nº 19.707

Departamento de Convênios:
I. Mairis Nascimento da Silva Bezerra - Matrícula Nº 15.198

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26145

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO Nº 3990/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de instalação de novas estruturas de drywall sendo paredes, Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
DSTAK SERVICOS EM GESSO E CONSTRUCOES LTDA	20.790.908/0001-53	R$ 14.300,00
Valor Total: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)		

Jaru/RO, 14 de maio de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 26144

Câmara de Vereadores

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
NÚMERO 001

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, as dezoito horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, situada na Avenida Florianópolis, n.º 3039, Setor 02, nesta Cidade e Comarca de Jaru foi realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, cujo tema segue: *DESAFIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM AUTISMO E SUAS FAMILIAS*. A referida Audiência Pública foi idealizada pela Presidente Vereadora Tatiane de Almeida Domingues (Tatiane da Saúde), sendo aprovada pelo Requerimento de N.º 001 (ID n.º 3051007 - Sistema E-proc) e promovida pela Câmara Municipal de Jaru, com o objetivo de informar, defender, discutir e garantir a promoção de políticas públicas em favor das pessoas com diagnóstico de TEA - Transtorno do Espectro Autista, visando a implantação de alternativas que possam melhorar a qualidade de vida destas pessoas e suas famílias no Município de Jaru e região. A Presidente Tatiane deu abertura aos trabalhos com boas-vindas aos presentes, ressaltando a importância do tema para toda comunidade, destacando a realização da audiência como uma grande oportunidade para que diversas entidades, órgãos públicos municipais e estaduais compartilhem seus planos e ações relativos ao assunto posto em pauta. A Presidente enfatizou o propósito das Leis pertinentes em promover a conscientização sobre o autismo e também promover atividades educacionais, de saúde e assistência social. A Convite da Presidente estiveram presentes nesta solenidade, os **alunos de Medicina da FIMCA de Jaru** e integrantes da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina no Brasil - IFMSA. Estavam também presentes as seguintes **autoridades**: Dr. Wisley Machado de Almada - Presidente da AJA (Associação Jaruense de Autista), que nesta oportunidade representou o Prefeito Municipal Jeverson Lima, Dra. Francielly Oratz - Representante do Grupo AMA (Apoio a Mães de Autistas), Vice-Presidente da Câmara Municipal Vereadora Dra. Suhellen Fernanda, Vereadora Sthella Almeida, Vereador Silvio Aquerley da Silva. Assessora Jurídica da Câmara Municipal Dra. Rafaela Andressa dos Santos, Psicóloga Márcia Santiago Fernandes, representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Edileuza Sousa Sena, Dr. **José Pedro Teixeira Rodrigues** - Advogado e Psicopedagoga Silvana Bittencourt, que neste ato representaram a Secretária Municipal de Educação Sra. Cleide Gonçalves, Psicóloga, Socióloga e Analista de Educação pela SEDUC Sra. Luciene Costa e Professora Inara Cordeiro, que neste ato representaram a Superintendente Vanuza Cordeiro, Diretor e 1.º Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, Sr. Soudilus Pereira da Silva, representando o Presidente, Sr. Francisco de Sá Sobreira, Juiz de Direito da Comarca de Jaru Dr. Luís Marcelo Batista da Silva, Defensor Público Dr. Lucas Couto Santana, Representante da SEAS Sr. Jean Moreno Dias, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Allan Matos Rosa Roberto, que neste ato representou a Secretaria Municipal de Saúde Jaíne Cordeiro Barbosa, Diretora do Departamento de Atenção Básica Enfermeira Luciléia Reis de Araújo, Vice-Diretor do Hospital Municipal Carlos Eduardo Moreira da Silva, Leide Rodrigues - Assessora do Deputado Alex Redano, Clayton Carlos de O. Santos - Superintende de Gestão SEMED de Ji-Paraná, Valquíria Rodrigues de Melo da Superintendência da Gestão SEMED de Ji-Paraná, Aline S. Negri de Oliveira - Gerente de Inclusão Sup TEA, Camila Brown - Coordenadora Edu Especial, Ana Paula S. Albuquerque - Professora no Município de Ji-Paraná, Erica S. Santos - Assessora Parlamentar, Cristina Tiengo Silva - Chefe do NUPS de Jaru, Dr. José Cristiano - Advogado Parceiro AJA, Dr. Davi Pinheiro, Advogado Parceiro AJA, Ivan Lélis - Diretor Geral da Rádio Massa e Presidente da Associação Jaruense de Imprensa. Fica ainda registrada a presença de professores da rede estadual e municipal de ensino do Município de Jaru e cidades circunvizinhas, de pais e familiares de autistas do nosso Município. A Presidente convidou à frente autoridades municipais que fizeram uso da palavra na seguinte ordem: De início foi dada a palavra ao **Vereador Silvio Aquerley da Silva** (Schimit Patroleiro), que deu boas vindas a todos e afirmou que ações dessa natureza fazem ressaltar a importância do tema. Ato contínuo foi dada a palavra a **Vereadora Sthella** que destacou que se trata de uma audiência que pontua um marco no município de Jaru. Por fim, ressaltou ainda sobre a propositura de um projeto de lei junto à Câmara Municipal que propõe a Semana da Maternidade Atípica no Município de Jaru, promovendo o acolhimento às mães com escuta especializada, encontros, palestras, trabalho específico para este público especial. Em seguida foi dada a palavra a **Vice-Presidente da Câmara Vereadora Suhellen**, que parabenizou a Presidente pela iniciativa em levar a sociedade a refletir sobre a realidade de pais atípicos que no dia a dia enfrentam situações tão desafiadoras. Dada a palavra ao **Presidente da AJA Dr. Wisley**, que em nome do Prefeito Jeverson Lima desejou que a audiência fosse produtiva com a participação e contribuição de todos. Dada a palavra ao **Defensor Publico Dr. Lucas**, parabenizou pela iniciativa e disse estar honrado em fazer parte de causa tão nobre; falou sobre a importância de levar este assunto para reflexão de toda sociedade como será feito nesta oportunidade. Dada a palavra ao **Juiz de Direito Dr. Luis Marcelo**, parabenizou pelo tema e afirmou que a participação das famílias é relevante, pois, permite uma abordagem mais completa acerca do tema; destacou a preocupação com a judicialização de ações desta natureza, já que não exaure a problemática, todavia, o acompanhamento com especialistas é de suma importância em todas as fases da vida de uma pessoa com TEA. A seguir a Presidente deu continuidade aos trabalhos explanando minuciosamente como deveria ocorrer os atos subsequentes da Audiência, a qual estaria voltada para demandas municipais, objetivando a construção de propostas efetivas e realmente eficazes. Neste momento a Presidente Tatiane da Saúde declarou oficialmente aberta a Audiência Pública Municipal sobre Autismo. Em continuidade, a Presidente da Câmara Municipal de Jaru convidou a **Dra. Daiane Dias** para uma oração antes de dar continuidade aos trabalhos, pedindo a bênção divina sobre cada ato da solenidade. Após a oração, passou-se às ponderações contextuais acerca do tema: *Desafios e as Políticas Públicas para pessoas com autismo e suas famílias*, oportunizando às autoridades presentes um momento de fala e reflexão, iniciando pela **Psicóloga Francielly Oratz** que dirigiu sua palavra às famílias atípicas, em especial as mães presentes, para que prestigiem o momento tão importante e significativo, pois, ali se encontravam autoridades sensíveis e interessadas em promover frutos em relação ao tema de interesse comum a todas as famílias atípicas do Município de Jaru.

A seguir foi convidado o **Dr**. **Wisley**, que explanou acerca da Associação Jaruense de Autistas - AJA, fundada em 13 de abril de 2019, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade Jaru, e tem por finalidade prestar atividades de associações de defesa de direitos sociais; disse que a AJA nasceu da união de pais atípicos que atuam para sensibilizar e promover ações relativas aos autistas; disse que à época da fundação contabilizavam-se trinta e três alunos e hoje o Município conta com mais de duzentos alunos acompanhados, somente na rede municipal; falou sobre as conquistas realizadas em 2022, como por exemplo, a reserva de vagas em estacionamentos; a criação da Lei 3353/2022, que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Multiprofissional - CEMATE, integrante da Rede Municipal de Educação de Jaru, e dá outras providências; discorreu sobre a Lei Municipal 3412/2022 que trata sobre a obrigatoriedade do Município de Jaru realizar no âmbito das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social o censo quadrienal das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares e dá outras providências. Continuou afirmando que em 2023, a SEMDES passou a acompanhar as famílias mais de perto, promovendo encontros mensais com estes familiares atípicos; comentou ainda acerca da criação da Lei Municipal 3628/2023, a qual considera de utilidade pública a Associação Jaruense de Autistas - AJA, com reconhecimento na esfera estadual através da Lei 5859/2023; disse que a partir do ano de 2025 foi introduzido o método ABA a ser aplicado nas escolas da rede pública do Município de Jaru; informou ainda um contrato com a Associação Casa do Nico pactuando a implementação de ações conjuntas de caráter social, educacional e assistencial, permitindo o suporte jurídico, administrativo e médico adequados à pessoas com TEA. Em sua fala, ainda, o Dr. Wisley convidou para fazer uso da palavra o advogado **Dr**. **José Cristiano** que ratificou as palavras do Dr. Wisley afirmando que o objetivo da Casa do Nico é crescer para poder dar mais apoio aos que dela necessitam. Por fim, Dr. Wisley relatou sobre a mudança do endereço da sede da AJA com o objetivo de dar atenção de forma mais efetiva para todos os autistas e seus familiares. Em seguida, a **Dra**. **Franciely** explanou sobre o Grupo AMA, inicialmente expôs grande preocupação com a saúde mental dos diagnosticados e suas famílias; disse que dados confiáveis dão notícias de que autistas estão bastante propensos a doenças crônicas; falou ainda sobre o aumento dos casos de suicídios entre famílias atípicas; falou sobre o peso de uma mente cansada ser muito maior que um corpo cansado; disse que uma mãe atípica raramente não se sente cansada mentalmente; afirmou que diante destes fatores, foi criado um grupo de *WhatsApp* para que mães possam se apoiar e se acolher tanto em relação a lutas travadas quanto em conquistas ocorridas; falou que, em que pese o autismo não ser doença, os autistas se tornam doentes por falta de empatia da sociedade, os quais, desenvolvem depressão, ansiedade com muita frequência; em razão dessa iniciativa, através deste grupo virtual que tem crescido a cada dia, inúmeros benefícios já foram conquistados em favor desses diagnosticados e suas famílias; esse grupo reforça ainda conhecimento acerca de leis, de novidades e avanços sobre o tema; convidou mães que ainda não fazem parte deste grupo virtual para se juntarem às demais mães atípicas, somando forças em favor das pessoas com TEA do Município de Jaru; disse, por fim, que a audiência é importante porque propicia às autoridades municipais e estaduais para juntas refletirem e agirem acerca do assunto; Dada a palavra a **Vereadora Suhellen** que falou sobre o autismo sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigos 23, inciso II e 203, inciso IV; brevemente explanou sobre a lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei 14.624/2023, que institui o uso do cordão de fita com desenho de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, Lei 13.977/2020, também conhecida como Lei Romeo Mion e cria a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista, Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e outros regramentos como a Lei 8.899/1994 que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, Lei 7.853/1989, que estabelece normas sobre o apoio e a integração social das pessoas com deficiência, Lei 10.098/2000,que estabelece normas gerais e critérios para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, Lei 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Dada a palavra a **Dra**. **Rafaela Andressa** que falou acerca do passo a passo de como acessar os seguintes direitos: isenção do IPVA, cartão de vaga preferencial em estacionamentos, vagas prioritárias, passagens aéreas com descontos de até oitenta por cento para acompanhante do autista e desconto para equipamentos e bagagens, passes livre, seja intermunicipal ou interestadual, concedendo a gratuidade de passagens para o autista e seu acompanhante no caso de transporte terrestre. Dada a palavra à **Psicóloga Márcia Santiago Fernandes**, trouxe relevantes informações acerca dos benefícios garantidos pela Lei e como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES serve de canal para que estes benefícios sejam utilizados pelas famílias atípicas; falou sobre a mudança do horário dos grupos de apoio para atender mães atípicas na SEMDES, que anteriormente aconteciam mensalmente no período vespertino e no próximo mês seria no período noturno, atendendo a um pedido das famílias; falou ainda sobre o grupo de *WhatsApp* AJA SEMDES e colocou-se à disposição para incluir mães que ainda não estejam inseridas neste meio eficaz de acolhimento. Passada a palavra a **Vereadora Sthella Almeida** falou sobre direitos dos autistas no âmbito do Município de Jaru, afirmando que até a presente data, cento e oitenta carteiras de identificação já foram expedidas pela SEMDES; disse ainda que o Município de Jaru firmou no ano de 2019 um Termo de Fomento com a APAE para que os autistas sejam atendidos pelos profissionais que aquela Associação possui e isso tem funcionado muito bem até os dias atuais; finalizou dizendo que espera deste encontro grandes resultados. Passada a palavra à **Psicopedagoga Silvana Bitencourt** falou sobre a educação especial inclusiva na rede municipal de ensino; disse que dado ao aumento das demandas surgiu a necessidade de um lugar para melhor atender aos autistas; nesta oportunidade foi então, criado o CEMATE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Multiprofissional em Jaru, que faz atendimento psicológico, psicopedagógico, atendimento motor, acompanhamento psicopedagógico, acolhimento a família, orientação às unidades escolares; apresentou o fluxograma a ser seguido pelos usuários; mostrou ainda números de alunos com TEA e outros diagnósticos que também exigem cuidados; disse que hoje o Município conta com trezentos e dezessete alunos matriculados no AEE (Atendimento Educacional Especializado), representando doze por cento do total de alunos matriculados na rede pública municipal de educação. Dada a palavra ao advogado **Dr**. **José Pedro Teixeira Rodrigues**, que neste ato representou a Secretária Municipal de Educação Cleide, disse que, a secretaria é sensível às necessidades de cada pai atípico; trouxe uma novidade que está sendo implantada no Município, Salas de Regulação, onde todas as escolas serão contempladas com uma sala; disse que a Secretaria Municipal de Educação está a disposição de toda família atípica municipal que precisar; falou ainda sobre tratamento e oficina de robótica em favor dos autistas e altas habilidades, para o desenvolvimento de áreas de criatividades. Dada a palavra a **psicóloga**, **socióloga e analista de educação da SEDUC Sra. Luciene Costa**, em representação a Superintendente Vanuza Cordeiro, disse que o Estado oferece serviços ao público TEA na rede escolar estadual neste Município; disse que dispõe no AEE de cuidadores e professores capacitados em parceria com o professor da Turma para auxiliar no aprendizado e atendimento das necessidades especiais dos portadores de TEA. Dada a palavra ao **Psicólogo Allan Matos**, relatou sobre os serviços que são ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaru; falou sobre a parceria com o Hospital Albert Einstein com a oferta de atendimento médico especializado em neuropediatria e psiquiatria infantil por telemedicina, falou sobre investigação, tratamento e acompanhamento dos pacientes; falou sobre a realização de exames especializados como o cariótipo, falou sobre a implantação da sala de acolhimento do Hospital Municipal “Te Acolho”; falou sobre os fluxos de atendimento para emissão de Laudos Médicos e multiprofissionais para requerimento de isenção de IPVA, dentre outros benefícios ofertados pelo Município, através do CAPS e Hospital Municipal. Por fim ressaltou sobre o novo Termo de Fomento entre a SEMUSA Jaru e a APAE, garantindo o financiamento para implantação do **Núcleo do Autismo** junto a APAE JARU, com a oferta de atendimentos multiprofissionais especializados no tratamento do TEA. Novamente com a palavra a **Dra**. **Francieli Oratz**, fez uma cobrança à ACIJ, na pessoa de seu representante **Sr**. **Soudilus**, sobre a urgente inclusão da pessoa com TEA no mercado de trabalho. A resposta da ACIJ foi no sentido de repassar essa situação à Diretoria da Associação, a fim de que juntos possam sensibilizar as empresas locais acerca dessa necessidade de oportunidade para que através de sua contratação seja inserido no mercado de trabalho. Na ocasião o vice-presidente ainda firmou compromisso com os presentes, onde a partir daquele momento, a ACIJ estaria incluindo jovens com TEA no projeto “Jovem Capaz”, o qual é promovido pela própria associação. Após todas as falas, a presidente convidou todas as autoridades presentes, bem como os representantes da rede municipal e estadual de Jaru, para comporem o dispositivo para o início do debate, mediante apresentação das perguntas e sugestões do público presente. Entrando ao mérito da causa, foram apreciadas e discutidas as seguintes propostas:

PROPOSTA 1: **Implantação de Políticas Públicas para o Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Descrição:** Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas ao diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco em adolescentes, adultos e idosos. A proposta visa garantir o acesso a serviços de saúde especializados, capacitação de profissionais da rede pública, campanhas de conscientização e inclusão de protocolos específicos no SUS, inclusão no mercado de trabalho, promovendo o reconhecimento e o acolhimento de pessoas que não foram diagnosticadas na infância.

PROPOSTA 2: Implantação de Espaço de Lazer Inclusivo para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Jaru. Descrição: Criar um espaço de lazer adaptado e inclusivo no Município de Jaru, especialmente projetado para atender às necessidades sensoriais, cognitivas e sociais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O local contará com brinquedos terapêuticos, ambientes com estímulos controlados, áreas de descanso e suporte de profissionais capacitados, promovendo inclusão, bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças.

PROPOSTA 3: Criação de Rotina Escolar Personalizada para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com Participação Ativa dos Pais. Descrição: Estabelecer uma rotina escolar estruturada e individualizada para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando a participação ativa dos pais ou responsáveis em seu desenvolvimento escolar. A proposta inclui a construção conjunta de estratégias pedagógicas, definição de protocolos para situações de crise e comportamento, e colaboração na elaboração do cardápio alimentar, respeitando restrições e preferências sensoriais. Essa iniciativa visa promover maior acolhimento, adaptação e eficácia no processo de inclusão escolar.

PROPOSTA 4: **Criação de um Canal Centralizado de Informações e Serviços para Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Descrição:** Implantar uma plataforma centralizada - física e/ou digital - que concentre informações, orientações e serviços voltados às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esse canal deverá oferecer acesso facilitado a conteúdos sobre direitos, serviços de saúde e educação, benefícios sociais, atividades terapêuticas e apoio psicológico, além de permitir a comunicação direta com órgãos responsáveis. A iniciativa visa promover autonomia, agilidade no acesso aos serviços públicos e fortalecimento da rede de apoio às famílias.

PROPOSTA 5: **Capacitação Contínua das Equipes da Rede de Educação para Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Descrição:** Implantar um programa permanente de capacitação para profissionais da rede municipal de educação, com foco no atendimento qualificado e inclusivo de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A formação deve abranger temas como estratégias pedagógicas adaptadas, manejo de comportamentos, comunicação alternativa, sensibilização sobre neurodiversidade e acolhimento às famílias. A proposta visa fortalecer a inclusão escolar, melhorar a qualidade do ensino e garantir o respeito às especificidades de cada estudante.

PROPOSTA 6: **Capacitação dos Professores no Método ABA e Implantação de Referências nas Escolas para Aplicação do Método. Descrição:** Realizar a capacitação contínua dos professores da rede de ensino no Método ABA (Análise Comportamental Aplicada), proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para atender de forma eficaz alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, implantar referências e especialistas dentro das escolas para apoiar a implementação do método, garantindo que as práticas sejam aplicadas de maneira consistente e eficaz no cotidiano escolar. O objetivo é promover uma educação inclusiva e de qualidade, respeitando as necessidades individuais de cada aluno.

PROPOSTA 7: **Disponibilização de Cuidadores para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Primeira Infância, desde a Educação Infantil e não apenas na Pré-Escola. Descrição:** Garantir o acesso a cuidadores especializados para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) desde os primeiros anos da Educação Infantil, abrangendo a faixa etária da primeira infância (0 a 5 anos), e não apenas a partir da fase pré-escolar. A presença desses profissionais visa oferecer suporte adequado às necessidades individuais das crianças, promover o desenvolvimento integral, facilitar a inclusão no ambiente escolar e garantir maior segurança e bem-estar no processo de aprendizagem.

PROPOSTA 8: **Criação de um Centro de Referência Municipal para Atendimento Integral de Famílias Atípicas e Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Descrição:** Implantar um local único e centralizado no município para o atendimento especializado de famílias atípicas e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reunindo em um mesmo espaço os serviços de diagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar e encaminhamentos médicos e educacionais. O objetivo é garantir um atendimento humanizado, integrado e contínuo, facilitando o acesso das famílias aos serviços de saúde, diminuindo a fragmentação no cuidado e fortalecendo a rede de apoio municipal.

PROPOSTA 9: **Terceirização de Serviços Especializados em Neuropsicologia para Reforço da Rede Pública de Atendimento. Descrição:** Estabelecer parcerias com clínicas e profissionais especializados por meio da terceirização de serviços de neuropsicologia, com o objetivo de complementar a oferta da rede pública municipal. A iniciativa visa ampliar a capacidade de diagnóstico, avaliação e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições do neurodesenvolvimento, reduzindo filas de espera e assegurando um atendimento mais ágil, qualificado e contínuo para as famílias.

PROPOSTA 10: **Divulgação de Informações Acessíveis sobre os Processos de Inserção no CEMATE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado). Descrição:** Desenvolver e implementar ações de comunicação acessíveis e inclusivas para orientar as famílias sobre como inserir seus filhos no CEMATE. A proposta inclui a criação de materiais informativos em linguagem simples, canais de atendimento acessíveis (digitais e presenciais), campanhas de divulgação em escolas e unidades de saúde, além de treinamentos para agentes comunitários. O objetivo é garantir que todas as famílias, especialmente aquelas com crianças com TEA ou outras necessidades educacionais específicas, tenham pleno conhecimento sobre o acesso aos serviços especializados oferecidos pelo centro.

PROPOSTA 11: **Criação de Canal de Comunicação Direta entre o Município e o Estado de Rondônia para Migração de Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Ensino Fundamental Municipal para o Ensino Fundamental Estadual Descrição:** Estabelecer um canal de comunicação direto e eficiente entre o Município de Jaru e o Estado de Rondônia, visando a integração e o acompanhamento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que migram do ensino fundamental municipal para o ensino fundamental estadual. Esse canal facilitará o compartilhamento de informações sobre o histórico educacional, as necessidades pedagógicas e terapêuticas desses alunos, garantindo uma transição suave e o contínuo suporte educacional, terapêutico e psicológico, de forma a assegurar a continuidade da inclusão e do atendimento especializado.

PROPOSTA 12: **Implantação de Métodos para Acompanhamento da Evolução de Pacientes com Diagnóstico de TEA sem a Presença Contínua dos Especialistas, Através de Capacitação de Pais e Professores. Descrição:** Desenvolver e implementar métodos eficazes para o acompanhamento da evolução de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) sem a necessidade constante de presença dos especialistas, dada a escassez destes profissionais, por meio de capacitação contínua de pais e professores. A proposta visa fornecer as ferramentas necessárias para que familiares e educadores possam identificar, monitorar e intervir em situações relacionadas ao desenvolvimento dos pacientes, promovendo a continuidade do cuidado e o progresso educacional de forma independente. A capacitação incluirá estratégias para manejo comportamental, suporte emocional e adaptação de atividades pedagógicas.

PROPOSTA 13: **Supervisão de Profissionais pelo Método ABA (Análise Comportamental Aplicada) para Garantir Qualidade no Atendimento de Alunos com TEA, Incluindo Profissionais e Alunos da FIMCA. Descrição:** Possibilitar que os profissionais da rede de educação e saúde, especialmente aqueles que atendem alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sejam supervisionados por especialistas qualificados no Método ABA (Análise Comportamental Aplicada). Isso visa suprir a defasagem de profissionais capacitados, garantindo que os métodos aplicados sejam eficazes e alinhados às melhores práticas. A supervisão também incluirá a formação contínua de educadores e terapeutas da FIMCA (Fundação de Inclusão de Crianças e Adolescentes), promovendo uma abordagem mais qualificada e eficiente no acompanhamento dos alunos.

PROPOSTA 14: **Implantação de Placas de Identificação para Famílias Atípicas em Pontos Estratégicos e Comerciais, facilitando o Acesso e Benefícios. Descrição: Implantar placas de identificação visíveis e ac acessíveis em pontos em pontos estratégicos**, como escolas, unidades de saúde, comércios e espaços públicos, para facilitar a identificação e o acesso de famílias atípicas, especialmente aquelas com crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Essas placas terão informações claras sobre os direitos e necessidades das famílias, promovendo um ambiente mais acolhedor e facilitando a inclusão social. O objetivo é proporcionar maior autonomia, respeito e agilidade no atendimento, garantindo que os serviços públicos e privados estejam preparados para oferecer suporte adequado às famílias.

PROPOSTA 15: Verificação **da Possibilidade de Aquisição de Automóvel com Isenção de IPVA em Nome do Representante Legal para Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Descrição:** Realizar a verificação sobre a possibilidade de aquisição de automóveis com isenção de IPVA para famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), permitindo que o benefício seja concedido também em nome do representante legal. A proposta visa proporcionar maior acessibilidade e redução de custos para as famílias, facilitando o transporte de indivíduos com TEA, especialmente em casos de tratamento, terapias e inclusão social. A medida também contribui para a autonomia da pessoa com TEA e do seu cuidador.

PROPOSTA 16: **Criação de um Canal de Comunicação Multissetorial nas Redes Sociais da Prefeitura de Jaru para Famílias Atípicas. Descrição:** Criar um canal de comunicação nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Jaru, voltado para o atendimento das famílias atípicas, especialmente aquelas com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Este canal permitirá que as famílias se manifestem, compartilhem suas dúvidas e recebam respostas e orientações de diferentes setores municipais, como saúde, educação e assistência social. O objetivo é garantir um espaço de diálogo direto, ágil e transparente, promovendo maior inclusão, apoio e acessibilidade às demandas das famílias.

PROPOSTA 17: **Implantação de Vagas para Jovens Autistas no Projeto "Jovem Capaz" da ACIJ. Descrição:** Implantar vagas exclusivas para jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no projeto "Jovem Capaz", uma iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Jaru (ACIJ). O objetivo é promover a inclusão profissional e social desses jovens, proporcionando treinamento, desenvolvimento de habilidades e oportunidades de estágio e emprego, de acordo com suas capacidades e necessidades. Essa ação busca garantir a autonomia, a integração no mercado de trabalho e a valorização dos jovens autistas no município.

PROPOSTA 18: **Pactuação com o Estado de Rondônia para Realização de Mutirão com Especialistas, Focando em Neuropsicologia para Atendimento de Diagnósticos e Emissão de Laudos. Descrição:** Estabelecer uma parceria entre o município de Jaru e o Estado de Rondônia para a realização de um mutirão de atendimentos especializados, com foco em neuropsicologia, para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O mutirão terá como objetivo fornecer avaliações detalhadas, diagnósticos precisos e a emissão de laudos necessários para o acesso a serviços e benefícios. A iniciativa visa agilizar o processo de diagnóstico. CONCLUSÃO: Finalizada a fase das propostas e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e, em seguida, declarou encerrada a audiência pública às vinte horas e trinta e cinco minutos. Informou que as questões levantadas durante a solenidade serão analisadas e encaminhadas conforme os procedimentos estabelecidos. Consta por fim que, a presente ata estará disponível para consulta pública no site institucional da Câmara Municipal. Em seguida, convidou todos para um momento de confraternização com *coffee break*, a ser realizado no próprio local, para dar continuidade ao diálogo e promover um ambiente de interação entre os participantes. Eu, Daiane Dias Oliveira - Assessora de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaru, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente desta Casa de Leis, Vereadora Tatiane de Almeida Domingues. Jaru - RO, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Protocolo 26143

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 26/JARU-PREVI/2025
DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação e dá outras providências".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores Andreia Oliveira Silva, CPF: ***.642.242-**, Diretora de Benefícios; Ronei Miller Rosa, CPF: ***.963.932-**, Diretor Jurídico e Julio Cezar Batista de Oliveira Souza, CPF: ***.403.852-**, Assistente Administrativo para compor a Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação das empresas licitantes para serviços técnicos de assessoria previdenciário do JARU-PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 15 DE MAIO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 26140

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br